

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 737/2026 – Recurso Administrativo, ROP 13/2026, item 3.5.3.1, de 23/7/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Camorim Serviços Marítimos Ltda.

CNPJ: 00.649.990/0001-93

Processo: 25752.297089/2018-82

Expediente: 0561483/26-4 (SEI 4076794)

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 36/2025](#), realizada no dia 10/12/2025, item 2.2.007. [Aresto nº 1.747](#), de 11/12/2025, publicado no DOU nº 237, de 12/12/2025.
- [SJO nº 13/2026](#), realizada no dia 27/5/2026, item 3.2.015.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida de juros e da atualização monetária, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 174/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 31/07/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4403175** e o código CRC **53547B4D**.

Referência: Processo nº 25351.900109/2026-37

SEI nº 4403175